



**PORTARIA N° 037, de 04 de maio de e 2021.**

**Dispõe sobre horário de expediente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, e dá outras providências.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto n° 7.775/2021 datado em 01/01/2021;

Considerando a Portaria no 013-R, de 23 de janeiro de 2021, que dispôs sobre o estado de emergência em saúde pública e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a modalidade descrita no mapeamento de risco, instituído pelo Decreto no 4636-R, de 19 de abril de 2020, deste Estado;

Considerando a necessidade de dar azo aos processos administrativos e resposta ao atendimento presencial dos munícipes.

Considerando ainda o DECRETO N° 7.914, de 03 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art.1°. Fica estabelecido que o expediente administrativo, operacional e o atendimento ao Público, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES, funcionarão, em dias úteis, no horário das 07:00 as 11:00 e das 12:30 as 16:30.



**Art. 2º.** Excetua da determinação do art.1º, os servidores que se encontram em grau de risco da pandemia no Novo Coronavírus - COVID 19, devidamente comprovado por documento médico (laudo/atestado), devendo estes atenderem ligações telefônicas do serviço e/ou de seus superiores hierárquicos, prestarem serviços remoto e na modalidade home office e, ainda durante o horário do expediente definido no art.1º, permanecerem, preferentemente, em suas residências.

**Art. 3º.** Ficam estabelecidos os seguintes grupos considerados de risco:

I. gestante e lactantes;

II. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos com alguma comorbidade relacionada ao grupo de risco para Coronavírus (Covid-19), devidamente atestado por profissional médico capacitado.

**Art. 4º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva/ES, 04 de maio de 2021.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Claudio Roberto Pereira Lisboa

**Diretor Geral do SAAE**

**Decreto Municipal nº 7.775/2021**